

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA URBES - TRÂNSITO E TRANSPORTES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019 PROCESSO CPL Nº 1813/2018

PROPOSTA ATUALIZADA

LOTE 1 - Cota Principal Ampla Participação

LOTE 1 – Cota Principal Ampia Participação						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço	Preço
			•		Unitário	Total
1	150	Un	Modulo a LED 200 mm amarelo	Optosinal	125,00	18.750,00
2	188	Un	Modulo a LED 200 mm verde	Optosinal	129,00	24.252,00
3	188	Un	Modulo a LED 200 mm vermelho	Optosinal	125,00	23.500,00
4	60	Un	Modulo a LED 200 mm amarelo - Seta	Optosinal	115,00	6.900,00
5	60	Un	Modulo a LED 200 mm vermelho - Seta	Optosinal	115,00	6.900,00
6	60	Un	Modulo a LED 200 mm verde - Seta	Optosinal	115,00	6.900,00
7	300	Un	Modulo a LED Homem andando - Verde	Optosinal	115,50	34.500,00
8	188	Un	Modulo a LED Homem Parado - Vermelho	Optosinal	115,00	21.620,00
9	188	Un	Modulo a LED Mão Espalmada	Optosinal	115,00	21.620,00
			TOTAL LOTE 1 (Cento e sessenta e cinco mil reais)			164.942,00

Indica: Como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportarse para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr. Jose Antonio Alves dos Santos Filho, procurador, CPF 614.569.188-34. Declara que: ☐ tem cência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da Lei Federal nº 10.520/02. Decreto Municipal nº 14.576/05, e Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Federal nº 13.303/16, que regem a presente licitação. 🗌 não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Termo de Compromisso. 🗆 tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16. 🔲 o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.



Prazo de entrega: Conforme Edital

Prazo de entrega: Conforme Edital Prazo de pagamento: Conforme Edital.

Garantia dos materiais ofertados: Módulos a LED – 24 meses

Atibaia,

Jose Antonio A. Santos Filho Representante Legal RG. 2.995.417-4 SSP/SP CPF 614.569.188-34